

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 462/2004 de 3 de Agosto de 2004

Considerando a importância fulcral da Lacticorvo, Lacticínios do Corvo, no sector agrícola da ilha do Corvo, na medida em que se trata de uma unidade transformadora indispensável ao sector agrícola;

Considerando os custos da industrialização de todo o leite produzido na Ilha do Corvo pela Lacticorvo, Lacticínios do Corvo, nomeadamente os custos gerais de fabrico;

Considerando os esforços desenvolvidos por aquela indústria na recuperação do tradicional Queijo do Corvo;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea b) do artigo 12º, conjugado com a alínea a) do artigo 2º, ambos do Decreto Legislativo Regional nº 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 25 000,00 € à Lacticorvo, Lacticínios do Corvo.
2. O pagamento deste subsídio é suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, capítulo 40, Programa 02- Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, Projecto 01 - Transformação e comercialização, Acção 06 - Regularização de mercados.

15 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.